

## SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiáí, 18 de setembro de 2024

À

**TODAS AS LICITANTES,**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 076/2024 - PROCESSO DAE nº 3.353/2024**

### **Solicitação de Esclarecimento**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de soluções, reagentes e equipamentos para o monitoramento do processo de tratamento de água

#### **Esclarecimentos:**

**1)** Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA?

Em caso positivo:

**a)** Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

**b)** Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

**c)** Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?

**d)** Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

**2)** Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada?

Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

Ressaltamos que a resposta deste esclarecimento está relacionada tanto o caráter social de um futuro aproveitamento da mão de obra terceirizada quanto nos custos de investimentos para mobilização operacional e expertise da futura contratada na implantação do primeiro contrato terceirizado do serviço licitado.

**3)** Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

**4)** Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

**5)** A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

**6)** Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

**7)** Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

**8)** Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.

**9)** A administração possui LTCAT para as funções solicitadas em edital? Caso positivo, e não divulgado junto ao edital, favor disponibilizar. Caso negativo, o LTCAT deverá ser feito com custas da administração e a contratada poderá solicitar reequilíbrio caso tenha incidência de algum adicional?

**Respostas:**

**1)** Sim

**a)** Vide anexo V Termo de Referência, item 24. EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, que informa todos os materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas que são de responsabilidade da Contratada. Salientamos que conforme previsão constante no Termo de Referência a Contratante poderá solicitar outros equipamentos e utensílios que se fizerem necessário para o total atendimento do objeto do Termo de Referência.

**b)** Vide anexo V Termo de Referência, item 24. EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, que informa todos os materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas que são de responsabilidade da Contratada. Salientamos que conforme previsão constante no Termo de Referência a Contratante poderá solicitar outros equipamentos e utensílios que se fizerem necessário para o total atendimento do objeto do Termo de Referência.

**c)** Vide anexo V Termo de Referência, item 24. EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, que informa todos os materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas que são de responsabilidade da Contratada. Salientamos que conforme previsão constante no Termo de Referência a Contratante poderá solicitar outros equipamentos e utensílios que se fizerem necessário para o total atendimento do objeto do Termo de Referência.

**d)** Vide anexo V Termo de Referência, item 24. EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, que informa todos os materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas que são de responsabilidade da Contratada. Salientamos que conforme previsão constante no Termo de Referência a Contratante poderá solicitar outros equipamentos e utensílios que se fizerem necessário para o total atendimento do objeto do Termo de Referência.

**2)** O serviço é prestado atualmente por empresa terceirizada – Contrato 109/2019. As informações sobre o contrato poderão ser acessadas através do link: <https://daejudiai.com.br/transparencia/contratos/contratos-ativos/>.

**3)** Deverão ser pagos os adicionais exigidos pela categoria e legislação trabalhista.

**4)** Deverão ser pagos os adicionais exigidos pela categoria e legislação trabalhista.

**5)** Sim, valor global

**6)** A situação acima não se aplica a referida contratação, vide que a DAE S/A não trabalha com recesso/férias, para tanto o fornecimento não deve ser interrompido.

**7)** A execução do serviço é ininterrupta durante todo o ano.

**8)** Todas as informações relevantes para a formulação da proposta são divulgadas no Edital e Anexo V - Termo de Referência.

9) Se necessário o LTCAT será realizado pela DAE, com relação ao reequilíbrio tal situação será analisada de forma pontual e com a apresentação dos documentos necessários. Salientamos que a empresa na elaboração de sua proposta deve considerar todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, inclusive aqueles considerados como risco do negócio.

ACÓRDÃO 1496/2023 - PLENÁRIO (Min. Jhonatan de Jesus)

"(...)

*9.5. dar ciência ao Hospital Federal do Andaraí de que a inexistência dos laudos periciais acerca dos adicionais de insalubridade e periculosidade, elementos imprescindíveis para a composição de edital de licitação com vistas à contratação de mão de obra, está em desacordo com precedentes desta Corte, a exemplo dos Acórdão 14539/2019-TCU-Primeira Câmara e 4.972/2011-TCU-2ª Câmara;"*

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

**Maria Cândida V. G. Amaral**  
**Chefe da Seção de Administração de Benefícios**

**Leonardo Puttini**  
**Pregoeiro/Seção de Compras e Licitações**